



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 700/2016

De 05 de Julho de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 23.500,00. (Vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3740 – 4490.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R\$ 23.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172199030000– Auxílio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 172199030000– Auxílio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R\$ 23.500,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172199030000– Auxílio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R\$ 23.500,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Julho de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal